

PROJETO DE LEI Nº 026/2010 – Leg.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bebedouros de Água nas salas de aula, com também a construção de banheiros para crianças e portadores de necessidades especiais de ambos os sexos em todas as Escolas Publica do nosso Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bebedouros de Água nas salas de aula, com também a construção de banheiros para crianças e portadores de necessidades especiais de ambos os sexos em todas as Escolas Publica do nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Maio e 2010

Inácio Marques Vieira
- Vereador Autor -